

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL D PARECIS
PODER EXECUTIVO

LEI 0 073 /00

EM, DE 19 SETEMBRO DE 2.000

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2.000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

*O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia., no uso se
suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou ele sanciona e promulga a seguinte.*

LEI:

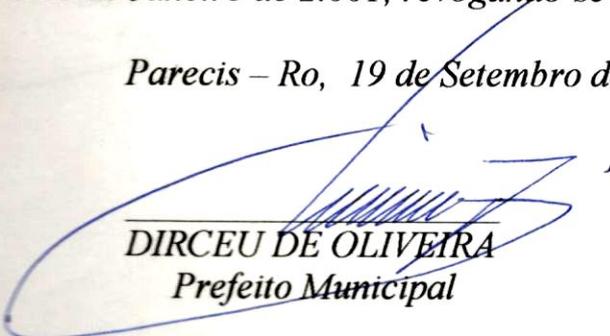
*Art. 1º- Fica aberto em crédito adicional especial no Orçamento do
exercício de 2.000, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil E Quinhentos Reais) para reforço na
seguinte dotação.*

- 09 – Fundo Municipal de Assistência Social*
- 09.02.15.81 – Assitência e Previdência*
- 09.02.15.81.486 – Assitência Social Geral*
- 09.02.15.81.486.2087 – Apoio a pessoa Idosa Convênio Setas*
- 31.20.00 - Material de Consumo*

*Art. 2º- Para cobertura de crédito aberto no artigo anterior será
utilizado a receita proveniente do Convênio Ação Social/Setas, será creditado em conta de
Receita 1722.03.01 Transferência Recurso Apoio a pessoa Idosa.*

*Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus
efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.001, revogando-se as disposições em contrárias*

Parecis – Ro, 19 de Setembro de 2.000



DIRCEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal